



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.396

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3719, 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 432.071,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e um reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.600.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - -

R\$ 24.081,00

2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.39.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - - -

R\$ 2.490,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.571,60

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 26.571,60

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0013.2.0797-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0801-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.04.244.0001.2.0114-1.501.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA TURISMO - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 400.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.396

Folha 02

Total da Unidade 09 ----- R\$ 400.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 432.071,60

Total Geral Acrescido -----R\$ 432.071,60

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - -

----- R\$ 2.490,60

2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.600.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - -

-----R\$ 24.081,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 26.571,60

Total da Unidade 06 -----R\$ 26.571,60

Total da Instituição 02 ----- R\$ 26.571,60

Total Geral Anulado ----- R\$ 26.571,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade